DFD - Documento de Formalização da Demanda - DFD - Documento de Formalização da Demanda Nº 43 / 2026 - TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO SEI Nº 0004298-76.2026.6.18.8000

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor Requisitante:	COTEC	**Data de Emissão:**	14/08/2026
Nome da Demanda / Objeto:	**Capacitação em "Legislação Aplicada ao Servidor Federal (Lei nº 8.112/1990): Normas, Jurisprudência e Prática Administrativa"**		
Responsável pela Demanda:	Vanessa dos Santos Lopes	**Matrícula:**	378
E-mail Institucional:	vanessa.lopes@tre-pi.jus.br	**Telefone / Ramal:**	2107-9770
Responsável pela Unidade:	Vanessa dos Santos Lopes	**Cargo/Função:**	Coordenadora

1.1. Equipe de Planejamento da Contratação

Conforme regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, indica-se a equipe técnica responsável pelo planejamento desta contratação:

Função na Equipe	Nome Completo	Matrícula	E-mail / Telefone
Integrante Requisitante	Vanessa dos Santos Lopes	378	vanessa.lopes@tre-pi.jus.br / 9770
Integrante Técnico			

1.2. Indicação de Fiscais do Contrato OU unidade responsabilidade pelo recebimento do objeto, no caso de aquisição de bens:

Atribuição	Nome Completo	Matrícula	E-mail / Telefone
Fiscal Titular	Vanessa dos Santos Lopes	378	vanessa.lopes@tre-pi.jus.br / 9770
Fiscal Suplente		[Matrícula]	[E-mail / Ramal]

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade que se busca atender com a presente demanda consiste na qualificação dos servidores da COTEC, diretamente envolvida com análises jurídicas, administrativas e instrução processual relativas à Legislação Aplicada ao Servidor Público Federal (Lei nº 8.112/1990), abrangendo provimento, vacância, direitos, deveres, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar e o processo administrativo federal (Lei nº 9.784/1999).

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A capacitação técnica do corpo funcional da COTEC se mostra necessária em razão da diversidade e complexidade das matérias objeto dos processos administrativos que tramitam na unidade, cujas disciplinas normativas sofrem constantes alterações e demandam permanente atualização. O aprimoramento dos conhecimentos na área contribui para maior segurança na análise dos expedientes e para a adequada instrução dos processos.

3.2. A iniciativa encontra respaldo nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça. A Resolução CNJ n.º 192/2014, que instituiu a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, prevê o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das atribuições funcionais, mediante treinamentos, cursos e outras ações de educação corporativa. No mesmo sentido, a Resolução CNJ n.º 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, estabelece princípios voltados ao desenvolvimento profissional e ao aprimoramento das competências individuais e organizacionais, mediante ações de educação e desenvolvimento.

3.3. Em âmbito interno, a contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico TRE-PI 2021-2026, instituído pela Resolução TRE-PI n.º 420/2021, na perspectiva de Gestão e Inovação, ao objetivo estratégico de "Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas", que contempla, entre outros aspectos, o desenvolvimento de competências dos servidores. A capacitação contribui, ainda, para o fortalecimento da gestão do conhecimento e para o aprimoramento das ações de educação corporativa, em consonância com as práticas de governança de pessoas adotadas pelo Tribunal.

3.4. No caso concreto, a capacitação ora requerida guarda direta relação com as atribuições da COTEC/SGP, responsável pela assistência jurídica em matéria de pessoal, na forma regulamentar. A aplicação do regime jurídico dos servidores federais apresenta elevada complexidade em razão da vasta jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TCU, da instrução de processos administrativos disciplinares e da gestão do contencioso administrativo. Nesse

contexto, a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos dos servidores que atuam na área são essenciais para conferir maior segurança e qualidade à análise das demandas de sua alçada, cujas manifestações subsidiarão as decisões proferidas no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Diretoria-Geral e da Presidência do Tribunal

4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os itens necessários para o atendimento da demanda encontram-se descritos na tabela abaixo, com suas especificações técnicas completas.

Item	Código CATSER	Especificação Detalhada do Objeto	Unidade	Qtd. Estimada
01	25232	Inscrições para o curso presencial de "Legislação Aplicada ao Servidor Federal (Lei nº 8.112/1990): Normas, Jurisprudência e Prática Administrativa", promovido pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., conforme proposta	COTEC	2

5. ESTIMATIVA PRÉVIA DE CUSTOS

5.1. O custo total estimado para a contratação é de **R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)**, correspondendo ao valor de R$ 3.270,00 por inscrição para 2 (dois) servidores, excluídas as despesas com passagens e diárias, com base em proposta de preços enviada pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., CNPJ n.º 34.370.234/0001-42, a ser detalhada na fase correspondente dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

6.1. Em observância ao disposto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que o PAC 2026 deste Tribunal autorizou à COTEC a realização dos cursos “Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos”, "Completo e Prático de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública" e "Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública", previstos nos itens 16, 17 e 18 do quadro “Cursos PAC Geral”, contido no Anexo II da Portaria TRE-PI nº 157/2026 (0002665401).

6.2. Todavia, impõe registrar que, apesar de devidamente orçados no processo em que foram apresentadas as propostas de capacitação para inclusão no PAC (0017611-41.2025.6.18.8000), incluindo as despesas com diárias, deslocamento e passagens, conforme Formulários do PAC 108, 118 e 129 (0002579198, 0002579989 e 0002580660), os montantes efetivamente lançados no Programa contemplaram apenas os valores das inscrições.

6.3. Deve-se frisar, ainda, que apenas 50% do orçamento relativo ao curso de valor mais expressivo, que trata da previdência dos servidores públicos, são destinados à COTEC. A outra metade custeará a participação de um servidor da SEPAG e outro servidor da ASSDG.

6.4. Por essa razão, em decorrência da incompatibilidade do orçamento destinado às ações de capacitação solicitadas por esta COTEC com aquele efetivamente necessário, forçoso concluir que será indispensável o ajuste correspondente da referida quantia, que poderá ser suprido mediante crédito suplementar, na forma da manifestação da unidade orçamentária expressa nos eventos SEI 0002734906 e 0002734934, em que noticia a nova fase para abertura de créditos adicionais, prevista para o mês em curso (agosto/2026).

6.5. Nada obstante, as capacitações originalmente propostas **não foram confirmadas até o momento e não há garantia de que as turmas virão a ser formadas**, consoante informado pelas instituições responsáveis pelos eventos, o que justifica a presente inserção extemporânea.

6.6. Por essa razão, solicitamos, na Informação 9 (0002803198), a substituição dos cursos “Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos” e "Completo e Prático de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública", previstos nos itens 16 e 17 do quadro “Cursos PAC Geral”, contido no Anexo II da Portaria TRE-PI nº 157/2026, pelos cursos "**Legislação Aplicada ao Servidor Federal (Lei nº 8.112/1990): Normas, Jurisprudência e Prática Administrativa"** e "**Previdência dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões e Respectivos Cálculos, Abono de Permanência e Acumulação de Benefícios".**

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. A contratação pretendida encontra-se estritamente alinhada com as diretrizes e objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico do TRE-PI para o Ciclo vigente, conforme detalhado no quadro de iniciativas abaixo:

Diretriz / Iniciativa Estratégica	Objetivo e Correlação com o Objeto
⇒Fomentar a gestão de conhecimento	⇒Objetivo Estratégico: "Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas", conforme art. 3º, III, "e", da Resolução TRE-PI nº 420/2021 (Plano Estratégico TRE-PI 2021-2026) ⇒Indicador relacionado: Índice de Qualidade de Vida no Trabalho (iQV) ⇒Meta (Revisão 2023-2026): 2026: 85%

⇒Fortalecer o engajamento de servidoras(es) e colaboradoras(es) e ⇒Adotar práticas recomendadas no iGovPessoas do TCU, especialmente: *"4130. Desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores:* *4131. As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas; e* *4132. A organização avalia as ações educacionais realizadas, com o objetivo de promover melhorias em ações educacionais futuras"*	⇒Objetivo Estratégico: "Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas", conforme art. 3º, III, "e", da Resolução TRE-PI nº 420/2021 (Plano Estratégico TRE-PI 2021-2026) ⇒Indicador relacionado: Índice de Governança de Pessoas (iGovPessoas) ⇒Meta (Revisão 2023-2026): 2026: 58%

8. ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Submete-se o presente Documento de Formalização da Demanda à consideração superior para avaliação de conveniência, oportunidade e autorização de abertura do respectivo procedimento de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa dos Santos Lopes**, **Coordenador Técnico**, em 19/08/2026, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo**, **Assistente - Serviço de Assistência Jurídica (SAJ)**, em 19/08/2026, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002814181** e o código CRC **2963B638**.